



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 07/19,
LICITAÇÃO Nº 01/19, EDITAL Nº 01/19 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/19.**

Sidney Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflamma, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações e pela Portaria nº 10/2019 de 25 de fevereiro de 2019 e de acordo com a ordem de classificação do julgamento das propostas efetuadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **ADJUDICAR** a empresa vencedora do certame, **AMÊNDOLA & AMÊNDOLA SOFTWARE LTDA EPP**, estabelecida na Rua Jean Carlos Mendes de Campos, nº 190, – Cristo Redentor, no município de Sales, Estado de São Paulo, CNPJ: 04.326.049/0001-90, contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Câmara do Município de Guzolândia/SP, conforme será estabelecido no Termo de Referência, com o valor total de **R\$ 31.856,00 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais)**, que será pago em 12 (doze) parcelas mensais iguais, de **R\$ 2.654,67 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)** cada uma, condições de pagamento, deverá ser efetuado mensalmente, após o encerramento de cada mês, até o quinto dia útil do mês seguinte e validade da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

Por estar regular e formalmente em ordem o Processo nº 07/2019, Edital nº 01/2019 do Pregão Presencial nº 01/2019, **HOMOLOGAR** o certame licitatório.

Determino ao Setor de Compras e Licitações, que em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, comunique a empresa vencedora do certame, cientifique o Setor de Finanças e Contabilidade, para as providências cabíveis e publique no lugar de costume o resultado da empresa vencedora, com quantidade, preço total, todos especificados que ora foi licitado.

Guzolândia, 17 de abril de 2019.

Sidney Carlos Gonçalves.
Presidente da Câmara Municipal